

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 65.813.960,08 (Sessenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0301	449092	275.977,84
211010618113427406 - SEGUP	0330	449092	293.303,57
261010612813316336 - PMPA	0306	339093	343.860,12
261010612813316336 - PMPA	6301	339093	7.140,88
261010618113424223 - PMPA	0306	339093	195.260,42
261010618113424223 - PMPA	6301	339093	4.593,38
261010618113426351 - PMPA	0306	449093	721.401,91
261010618113426351 - PMPA	6301	449093	11.218,73
261010618113427408 - PMPA	0301	449092	290.033,51
261010618113427408 - PMPA	0330	449092	130.126,56
261010618113427409 - PMPA	0301	449092	58.168,37
311010618213422604 - CBM	0306	339039	79.544,90
311010618213422604 - CBM	0306	339092	237.258,51
401010618113427409 - Polícia Civil	0330	449092	88.384,70
441010612213424395 - FISP	0341	339039	789.126,00
441010612213424395 - FISP	0341	449051	200.000,00
441010612213424395 - FISP	0341	449052	225.430,00
441010618113426785 - FISP	0341	339030	300.000,00
441010618113426785 - FISP	0341	339039	2.066.022,09
441010618113426785 - FISP	0341	449051	12.146.571,72
441010618113426785 - FISP	0341	449052	2.942.372,00
441010618113426785 - FISP	0341	449092	38.189,00
522010342113161937 - SUSIPE	0301	449092	144.149,05
522010342113161937 - SUSIPE	0660	449051	929.762,70
522010342113161937 - SUSIPE	0660	449092	53.738,46
522010342113161937 - SUSIPE	6301	449092	5.970,94
522010342113166296 - SUSIPE	0660	339030	59.583,50
522010342113166296 - SUSIPE	0660	339039	84.720,00
522010342113166296 - SUSIPE	0660	449052	195.720,59
522010342113166296 - SUSIPE	0661	339036	89.954,96
522010342113166296 - SUSIPE	0661	339092	2.600,00
522010342113166296 - SUSIPE	0662	339030	8.750,65
522010342113166296 - SUSIPE	6301	339030	506,38
522010342113166296 - SUSIPE	6301	339036	11.764,08
522010342113166296 - SUSIPE	6301	449052	36.690,85
522010342113166297 - SUSIPE	0661	339030	33,24
522010342113166298 - SUSIPE	0660	449052	186.679,11
522010342113166298 - SUSIPE	0660	449092	5.799,96
522010342113166298 - SUSIPE	0661	449052	140.826,74
522010342113166298 - SUSIPE	6301	449052	25.214,03
522010342113166298 - SUSIPE	6301	449092	1.200,00
522010342113167365 - SUSIPE	0301	449092	269.877,95
522010342113167365 - SUSIPE	0660	449051	4.931.541,19
522010342113167365 - SUSIPE	6301	449051	69.991,02
662010612212974534 - DETRAN	0661	339039	5.000.000,00
662010612212974668 - DETRAN	0661	339030	50.000,00
662010612513412600 - DETRAN	0661	339039	8.719.393,40
662010612513416346 - DETRAN	0661	339039	5.000.000,00
662010612513416747 - DETRAN	0661	449039	5.092.966,00

662010612513416747 - DETRAN	0661	449092	517.124,87
662010612513417405 - DETRAN	0661	449051	3.264.778,00
662010612513417405 - DETRAN	0661	449092	313.731,21
662010618113426351 - DETRAN	0661	449052	2.282.223,00
662010618113426351 - DETRAN	0661	449092	2.647.514,65
662010618313426315 - DETRAN	0661	449052	4.000.000,00
662010618313426315 - DETRAN	0661	449092	117.015,85
852010657113427413 - CPC	0301	449092	110.153,49
		TOTAL	65.813.960,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2014.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 971, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665165

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.487.075,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.487.075,98 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010433413476637 - FDE	0314	339039	614.590,00
341010433413476637 - FDE	0314	459066	8.936.432,23
691012369513287397 - SETUR	0330	449051	3.631.609,70
691012369513287397 - SETUR	0330	449092	168.390,30
751012069113757473 - SEPAq	0306	449052	943.343,45
751012069113757473 - SEPAq	6301	449052	192.710,30
		TOTAL	14.487.075,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,

em exercício

D E C R E T O Nº 965, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665174

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 25.925.589,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.925.589,59 (Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147356 - SEIDURB	0101	449051	7.914.500,00
071011545113147356 - SEIDURB	0101	449093	875.000,00
071011751213256310 - SEIDURB	0101	449052	150.000,00

221010445113461576 - SEOP	0101	449092	287.972,65
221010445113467421 - SEOP	0101	445042	38.885,34
221010445113467421 - SEOP	0101	449092	157.895,65
221010445113467491 - SEOP	0101	445042	20.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	449092	37.911,24
261010612813316335 - PMPA	0101	339030	7.700,00
261010612813316336 - PMPA	0106	339093	290.000,00
261010618113424223 - PMPA	0106	339093	37.461,84
261010618113426351 - PMPA	0101	449052	7.056.000,00
261010618113426472 - PMPA	0106	339093	56.000,00
291012678213507429 - SETRAN	0101	449051	500.000,00
291012678213507429 - SETRAN	0101	449092	2.464.681,16
291012678213507432 - SETRAN	0101	449092	1.321.013,83
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339039	3.489.246,00
401010624413056788 - Polícia Civil	0101	339092	200.000,00
481011912613447414 - SECTI	0101	335041	180.000,00
862012678413507348 - CPH	0101	449051	493.407,22
862012678413507348 - CPH	0101	449092	347.914,66
		TOTAL	25.925.589,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257480 - SEIDURB	0101	449051	8.789.500,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	7.056.000,00
221010475213101794 - SEOP	0101	449051	325.883,89
261010618113422546 - PMPA	0106	339030	93.461,84
261010618113424223 - PMPA	0106	339015	240.000,00
261010618113424223 - PMPA	0106	339033	50.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	7.700,00
291012678213507505 - SETRAN	0101	449051	4.285.694,99
341010445113856635 - FDE	0101	449051	546.780,99
401010612212974535 - Polícia Civil	0101	339034	3.489.246,00
401010642213056676 - Polícia Civil	0101	339014	200.000,00
862012678413507350 - CPH	0101	449051	134.939,88
862012678413507350 - CPH	4101	449051	430.000,00
862012678413507352 - CPH	4101	449051	276.382,00
		TOTAL	25.925.589,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2014.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 949, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 665185

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 121.535.659,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 121.535.659,18 (Cento e Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo: